



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano II. Números 239 e 240

Macapá 3ª e 4ª-feira, 17/18 de Agosto de 1965

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, a pedido, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Izolina Limeira Tavora, ocupante do cargo de Atendente, nível 7 (Código P-1763), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria Geral para a Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp.p/Exp. da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 281/65-GAB, de 14 de maio de 1965,

RESOLVE:

Demitir, na forma do item II, parágrafo 1º, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Ribeiro Magalhães, ocupante do cargo da classe «D», da série de classes de Mecânico de Aeronaves, nível 12 (Código A-1302), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, a contar de 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p. Exp. da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 322/65-GAB, de 31 de maio de 1965,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1943, e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 322/65-GAB, de 31 de maio de 1965,

RESOLVE:

Demitir, na forma do item II, parágrafo 1º, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Nonato da Penha, ocupante do cargo da classe de Auxiliar Rural, nível 3 (Código P-209), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, a contar de 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Secretaria
Geral

PORTARIAS

Nr. 442-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.201/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 97, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, às servidoras: Aracy Farias Monteiro, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 24 de julho a 22 de agosto de 1965; e Eurides Silva Farias, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, noventa (90) dias, contados no período de 11 de julho a 8 de outubro de 1965; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 443-A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.201/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Julieta Amaral da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Produção, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 15 de julho a 12 de outubro de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 444-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.201/65-SGT.

RESOLVE:

Conceder a Hélio Borges de Souza Esteves, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda Territorial, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 24 de julho a 22 de agosto de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 97, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 445-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.201/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Raimundo Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Guarda Territorial, nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 28 de julho a 26 de agosto do corrente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 97, todos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 446-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.105/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Oriando Lima Cruz, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Telegrafista, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 10 de maio a 7 de agosto de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto nos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, reassivadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS
Repartições e Particulares:

| | |
|-------------------------|------------|
| Semestre | Cr\$ 2.000 |
| Ano | Cr\$ 4.000 |
| Número avulso | Cr\$ 20 |

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per ano decorrido.

Nr. 447-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nr. 344/65-GAB, e em face a apresentação do Laudo Médico devidamente homologado pela Junta Médica da Divisão de Saúde,

RESOLVE:

Conceder a Jairo Trindade Jomar, ocupante do cargo de Auxiliar de Fotógrafo, nível 6, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 16 de abril a 13 de agosto do corrente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

PORTARIA

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 2.370/65 SGT,

RESOLVE:

Conceder Alvará de Quitação das contas da Representação do Governo no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a Alfredo Oliveira, Representante símbolo 6-C, relati-

vas ao período de 14 de setembro de 1964 a 3 de junho de 1965, conforme demonstração do movimento financeiro da mesma repartição.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de agosto de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 474/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.059/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder na forma do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, seis (6) meses de licença especial, contados nos períodos de 10 de agosto a 8 de novembro de 1965 e de 1º de março a 31 de maio de 1966, a Izilda Souza de Campos, ocupante do cargo da classe de Professora do ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido entre 1º de fevereiro de 1954 a 1º de fevereiro de 1964.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 1007-A/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei

nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Mauro Silva, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Pintor, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 23 de outubro de 1964 a 20 de abril de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de novembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 1008-A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Clara Augusta Martins Ventura, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Médica, nível 18, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, quarenta (40) dias de licença para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 17 de outubro a 25 de novembro de 1964, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de novembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 1009-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: José Ferreira Chure, Pedreiro, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 22 de outubro a 10 de novembro de 1964; e Jorey Farias de Andrade, Tratorista, nível 9-B, dez (10) dias, contados no período de 22 a 31 de outubro de 1964; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de novembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 1010-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Arthur Auto do Nascimento Júnior, ocupante do cargo da classe de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 29 de outubro a 27

de novembro de 1964, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de novembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 1011-A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Benedito Ferreira Farias, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Auxiliar de Portaria, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 12 de outubro a 20 de novembro de 1964, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de novembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 1012-A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Maria dos Santos Carvalho, ocupante do cargo da classe de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território lotada na Secretaria Geral do Território, oito (8) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 29 de outubro a 5 de novembro de 1964, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de novembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 1013-A/64-GAB

O Governador do Território, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Emídio Corrêa Alfaia, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Assistente Comercial, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 31 de outubro a 19 de novembro de 1964, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de novembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 1014-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7134/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Clívia Carvalho do Nascimento, ocupante do cargo da classe de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 15 de junho a 12 de setembro de 1964, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de novembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 1015-A/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Eutrópio Cardoso, ocupante do cargo da classe de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 7 de outubro de 1964 a 4 de abril de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em

Macapá, 9 de novembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 1016-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Edith Sulpícia Figueira de Melo Goyana, ocupante do cargo da classe de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 1964, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de novembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 1017-A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Cleonício Monteiro Lima, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Motorista, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 30 de outubro de 1964 a 27 de janeiro de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de novembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 1018-A/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combina-

do com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Alda dos Santos Madureira, Servçal, nível 5-A, dez (10) dias, contados no período de 19 a 28 de outubro de 1964; Maria Almeida Gomes, servçal, nível 5-A, oito (8) dias, contados no período de 15 a 22 de outubro de 1964; Deuza Irene Ataíde, Servçal, nível 5-A, trinta (30) dias, contados no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 1964; Evilásio Pedro de Lima Ferreira, Escrevente, Datilógrafo, nível 7, quarenta (40) dias, contados no período de 22 de outubro a 30 de novembro de 1964; Lourival dos Santos Furtado, Laboratorista, nível 8-A, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 22 de outubro a 15 de novembro de 1964; e Waldelice da Silva Uchôa, Zeladora, nível 7-A, doze (12) dias, contados no período de 16 a 27 de outubro de 1964; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de novembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 1019-A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Antônia Barbosa de Figueiredo, ocupante do cargo da classe de Auxiliar de Enfermagem, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 28 de outubro a 26 de novembro de 1964, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de novembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 1020/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro

de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Odete Cordeiro Coutinho, Escrivente-Datilógrafo, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 29 de outubro a 17 de novembro de 1964; José Soares de Oliveira, Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 29 de outubro a 3 de novembro de 1964; Maria Izabel Cordeiro Pontes, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, quinze (15) dias, contados no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 1964; e Aldenora de Souza Miranda Naife, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 23 de outubro a 1º de dezembro de 1964; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de novembro de 1964.

Gal. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº. 1021-A/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Marceonila Pelees, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Serviço, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 1964, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 181, todos da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de novembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº. 1022-A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 96, todos da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Rosivaldo Gonsalves Albuquerque, Servente, nível 5, trinta (30) dias, contados no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 1964; e Etelvina de Sousa

Gomes, Servicial, nível 5-A, dez (10) dias, contados no período de 26 de outubro a 4 de novembro de 1964; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de novembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva Governador

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO
Nr. 043/65-GAB-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nivia Gordo, Professora do Centro Regional de Pesquisas Educacionais Queiroz Filho — Estado de São Paulo, posta a disposição do Governo do Território Federal do Amapá, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 5-C, de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Macapá, vago em consequência da exoneração, a pedido, de Doralina da Silva Ramos, a contar de 16 do corrente, sem ônus para a Comuna macapaense.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 16 de agosto de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, em 16 de agosto de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

DECRETO
Nº 044/65-GAB-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso V, do Art. 9º, do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, Doralina da Silva Ramos, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Macapá, a contar de 15 de agosto de 1965.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 16 de agosto de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento, aos 16 de agosto de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO-LEI

Nr. 1294/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no item I do artigo 9º do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta da Resolução do Excelentíssimo Senhor Governador Substituto anexa ao presente,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida, por doação, ao Banco do Brasil S/A, Agência em Macapá, uma área de terras localizada na zona urbana desta cidade, pertencente ao patrimônio municipal, medindo quatro mil e quinhentos metros quadrados (4.500 m²), limitando-se pela frente (oeste) com a Rua General Rondon, onde estão localizados os lotes nrs. 793, 794, 795 e 796; pelo lado esquerdo (sul) com a Avenida Raimundo Álvares da Costa, onde estão localizados os lotes nrs. 791, 789 e 787; lado direito (norte) com a Avenida Ernestino Borges, onde estão localizados os lotes nrs. 792, 790 e 786, destinada à construção de 10 casas para os funcionários da referida Agência.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 13 de agosto de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Este Decreto-Lei foi aprovado pela Resolução nr. 187/65, do Excelentíssimo Senhor Governador Substituto deste Território, datada de 10 de agosto de 1965, e nesta data publicado neste Departamento.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

Comissão de Inquérito Administrativo

PORTARIA Nr. 2/65-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo,

designado pela Portaria nr. 384/64-GAB, de 23 de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor General Governador Luiz Mendes da Silva, Governador do Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Na forma do artigo 223, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), designar o servidor Marcos Farias dos Santos, Datilógrafo, nível 7-A, para fazer a defesa do Funcionário público José Raimundo Ramos, Trabalhador, nível 1, lotado na Divisão de Produção e com exercício nos Serviços Industriais, por se tornar rével ao processo administrativo, de que é acusado por abandono de emprego.

Macapá, 16 de agosto de 1965.

Emídio Correa Alfaia
Presidente

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Silvano Rodrigues de Freitas, brasileiro, casado, com 52 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade, Município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 203, do Decreto Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado na Rodovia Macapá-Santana e Município de Macapá, abrangendo uma área de 73ha-75a-00ca., ressaltado os terrenos de marinha perventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 300 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a linha do (marco 3 e 4), limites da Posse Pau Furado, num afastamento da margem da Rodovia Macapá-Santana de 160 mts; limitando-se pelo lado esquerdo com terras ocupadas por José do Chico, pelo lado direito com a linha do (Marco 2 para o marco 3 da Posse Pau Furado) e fundos com terras da Posse Santo Antônio, medindo 1500 metros de frente por 500 de fundos.

E, para que se não alogue ignorância, será este publicado no Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 2 de agosto de 1965.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras